Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia.

Indicação. 42/53

Considerando, que causa má impressão o estado precário dos vitreaux do Colégio Estadual e Escola Normal de Pompéia;
Considerando que, torna-se quasi inutil a escadaria principal daquele estabelecimento de ensino pelo péssimo estado que se encontra;
Considerando que, necessário se torna a construção de um jardim na frente do acima referido.

Indico ouvido o plenário seja oficiado ao senhor Prefeito no santido de providenciar a colocação de vidros, a reconstrução da escada bem como o ajardinamento da fachada principal desse estabelecimento de ensino.

Sala das Sessões 23 de Março de 1953

a.)

José Pereira Pinto.

PARECER Nº 39/53 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE A INDICAÇÃO 42/53 -

Esta Comissão ao ter conhecimento da presente Indicação, resolveu opinar pelo seu arquivamento, em virtude de estar transitando por esta Casa o Projeto Lei 9/53, que versa sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, em 27 de Março de 1953

Manoel Pinto Fonseca
Relator

De acordo
13.V.53

PARECER Nº 45/53 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Sobre a Indicação 42/53 -

Em virtude de estar em transito nesta Camara um projet de lei que dispõe sobre a materia constante desta indicação, esta Comissão de finanças e orçamentos resolve opinar pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, em 27 de Março de 1953

Salvador Mendes de Almeida

Salvador Mendes de Almeida
Relator

De acordo
13.4.53